



Ipu
PREFEITURA



TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 20260423/003-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260410/0001-CE

Eu, **SÁVIO RIBEIRO PAULINO**, devidamente designado por meio da Portaria Nº 001/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, na qualidade de Autoridade Competente / Agente de Contratação do Município de Ipu/CE, conjuntamente com o **Sr. Carlos Alberto Avelino**, ordenador de despesas da secretaria municipal de saúde, no uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para a **cancelamento da concorrência em epígrafe**.

O presente procedimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPU/CE**.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do projeto básico e edital que fundamenta o presente processo licitatório, em razão da identificação da necessidade de alterações técnicas relevantes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação/cancelamento do procedimento por razões de interesse público devidamente justificadas;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Súmula 473 do STF, segundo a qual a Administração pode revogar/cancelar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade:

"Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o presente procedimento ainda se encontra em fase de julgamento, não havendo direito adquirido pelos interessados;

DECISÃO

Diante do exposto, **RESOLVE**:

CANCELAR o EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 20260423/003-CE, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260410/0001-CE**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de coleta de lixo hospitalar do município de Ipu/CE;

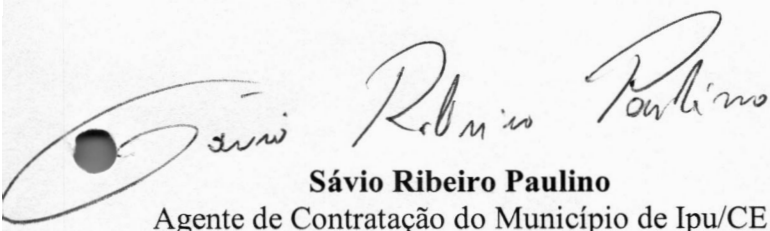
A

Determinar o arquivamento do presente procedimento, com as devidas anotações;

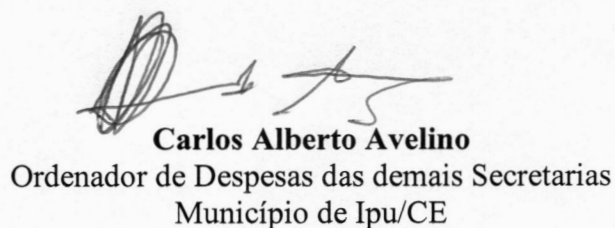
Determinar que a área técnica promova a revisão integral do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, quantitativos e metodologia do procedimento, adequando-os às disposições da Lei nº 14.133/2021;

Informar que, em momento oportuno, será instaurado novo procedimento administrativo, devidamente ajustado, garantindo maior segurança jurídica, precisão técnica e observância plena aos princípios da Administração Pública.

Ipu/CE, 04 de maio de 2026.



Sávio Ribeiro Paulino
Agente de Contratação do Município de Ipu/CE



Carlos Alberto Avelino
Ordenador de Despesas das demais Secretarias
Município de Ipu/CE